



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PL Nº 061/2022**

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022, na sala das licitações deste município, às 09:30 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela **Portaria 001/2022** de 03/01/2022, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para recebimento dos envelopes: nº 01 Habilitação e 02 – Proposta dos interessados na licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2022** – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MUROS DOS CEMITÉRIOS DOS DISTRITOS DE TUPAÓCA E UPATININGA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.** A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. O Aviso da Licitação foi publicado na forma da lei, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, e no Diário de Pernambuco (jornal de grande circulação), todos na edição do dia 07 de outubro de 2022 e no site oficial da Prefeitura de Aliança a partir de 06 de outubro de 2022.

Ato contínuo, na data e hora marcada para a abertura, apresentamos as empresas que deixaram os envelopes na CPL: **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 24.217.540/0001-90, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 15.587.379/0001-55, SEM REPRESENTANTES.** Iniciaram-se, então, os trabalhos com a análise das documentações e representações, procedendo-se com as consultas da condição de participação das empresas no certame através dos links indicados no subitem 6.6 – 6.6.1 a 6.6.4, onde foi verificada a condição de participação das mesmas, cujas pesquisas foram inclusas aos autos. Assim passamos a abertura dos envelopes contendo as documentações apresentadas pelas interessadas, contidas no invólucro de nº 01, a CPL rubricou os respectivos documentos.


Desta feita a comissão indica que para uma análise mais adequada suspenderá o certame para posicionamento dos técnicos especializados em relação ao subitem 11.7 – referente a qualificação técnica pela análise e parecer técnico do Dr. SAULO DAVI DE LIMA SILVA, CREA nº 160985712-7, Engenheiro Civil, e em relação ao subitem 11.8 – referente a qualificação econômico-financeira pela análise e parecer do Setor contábil responsável, pois um análise e parecer emitido por profissional capacitado e específico em sua área de atuação minimiza o risco de falha por parte desta Edilidade.

Desta maneira, esta comissão obedecerá ao disposto no item:

19. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 19.1 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados do julgamento da presente Tomada de Preços no Diário Oficial do Município de Aliança.

Neste momento o Presidente da CPL, suspende a sessão para aguardar a apreciação dos profissionais supracitados, para assim dar andamento na decisão sobre a habilitação e passar para a fase da abertura e julgamento da proposta.


Danilo Braz da Cunha e Silva
Presidente


Rozicleide Carvalho da Silva
Membro


Sandra Dias da Silva
Membro



**ATA JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PL Nº 061/2022**

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022, na sala das licitações deste município, às 08:30 horas, Danilo Braz da Cunha e Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria 001/2022 de 03/01/2022, reuniram-se para deliberarem sobre as habilitações dos licitantes da Tomada de Preços nº 009/2022 – CPL, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MUROS DOS CEMITÉRIOS DOS DISTRITOS DE TUPAÓCA E UPATININGA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.**

Iniciaram-se os trabalhos com a informação de que após a análise Técnica do Engenheiro e da Equipe de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação atendendo e acatando todas indicações e opiniões emitidas pelos técnicos específicos, passa a decidir :

Quanto ao parecer técnico do Engenheiro, esse alegou que apenas a empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** comprovou possuir capacidade técnico operacional para todos os itens exigidos no edital, enquanto que, para o Acerto Técnico Profissional todas comprovaram possuir engenheiro do seu quadro com capacidade compatível para todos os serviços exigidos no edital, concluindo, portanto que apenas a empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** atende as exigências previstas no edital.

Quanto ao Parecer Contábil todas as empresas **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES** e **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** foram consideradas **APTAS para disputa**.

Em sede de diligência, pela comissão da licitação foi verificado que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão, ou seja, 25 de outubro do corrente ano, bem como as declarações dos anexos, com exceção da empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES** que deixou de apresentar a certidão do Anexo VI- Vistoria Técnica, tendo-lhe sido concedido o prazo de 02 dias para apresentação, a qual foi apresentada no prazo legal e anexada aos autos. Também foi concedido prazo de 02 (dois) dias para que a empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES** apresentasse atestado de capacidade técnico operacional exigida no edital, tendo decorrido o prazo sem manifestação.

Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela **HABILITAÇÃO** apenas da empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, estando a empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, INABILITADA** face o parecer técnico do Engenheiro, por não possuir capacidade técnica operacional para os itens exigidos no edital.

Neste momento, concluída a análise e julgamento das habilitações passaremos a dar publicidade a decisão ora proferida, indicando o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia **22 de novembro de 2022, às 09:30 horas**, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link <https://youtu.be/Lqn4OpA raM>.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL e os Membros da Comissão deram por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata.


Rozicleide Carvalho da Silva
Membro


Danilo Braz da Cunha e Silva
Presidente


Sandra Dias da Silva
Membro



**ATA ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PL Nº 061/2022**

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022, na sala das licitações deste município, às 09:30 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela **Portaria 001/2022** de 03/01/2022, reuniram-se para Abertura do Envelope da Proposta na **Tomada de Preços nº 009/2022 – CPL**, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MUROS DOS CEMITÉRIOS DOS DISTRITOS DE TUPAÓCA E UPATININGA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.**

Assim, na data e hora marcada de hoje para abertura da proposta apresentada, a única empresa habilitada não compareceu.

Iniciamos os trabalhos com a informação de que, após as análises técnicas do Engenheiro Civil e do Contador, bem como verificadas todas as certidões apresentadas, apenas a empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** foi considerada **HABILITADA**, enquanto a empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES** foi **INABILITADA**, sendo procedida a publicação do dia 10 de novembro do corrente ano no Diário da AMUPE, tendo decorrido o prazo sem que houvesse recurso quanto a decisão. Assim, passaremos a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada.


Aberto o envelope, após examinar e rubricar o respectivo documento de proposta indicamos que consta em conformidade com o solicitado na norma editalícia no que confere a análise jurídica da proposta. Ainda sobre a análise da proposta existe a necessidade de uma análise técnica e esta será realizada pela equipe técnica de engenharia da secretaria de obras, assim como pelo setor contábil quanto aos encargos sociais, onde será necessário um tempo hábil razoável para uma análise mais detalhada da planilha referente à oferta de preços, sendo estes pareceres técnicos essenciais para a declaração do licitante vencedor.

Desta maneira, o resultado da proposta do licitante segue:

ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 89.681,24 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e um mil e vinte e quarto centavos)

Neste momento, concluída a verificação da proposta a CPL aguardará os pareceres técnicos para poder proferir decisão de vencedor do certame.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta ata juntamente com os demais membros da CPL.


Danilo Braz da Cunha e Silva
Presidente


Rozicleide Carvalho da Silva
Membro


Sandra Dias da Silva
Membro



**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PL Nº 061/2022**

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022, na sala das licitações deste município, às 11:00 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela **Portaria 001/2022** de 03/01/2022, reuniram-se para realizar o julgamento da proposta de preços ofertada na **Tomada de Preços nº 009/2022** – CPL, que tem por objeto a **Contratação de empresa para executar serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MUROS DOS CEMITÉRIOS DOS DISTRITOS DE TUPAÓCA E UPATININGA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.**

Em sessão realizada no dia 22 de novembro do corrente ano foi aberta a proposta de preços do único licitante habilitado (**ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**), a qual fora encaminhada ao Engenheiro Civil e ao setor contábil para emissão de pareceres técnicos.

O Engenheiro Saulo David de Lima da Silva, CREA nº 160985712-7, e o Contador Julierme Barbosa Xavier, CRC/PE nº 14.454, opinaram pela adequação da proposta.


Nesse contexto, conclui-se pela classificação final da proposta de **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, no valor de R\$ 89.681,24 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta um reais e vinte e quatro centavos).

Sendo assim, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Decorrido o prazo sem manifestação, iremos declarar o licitante vencedor e encaminharemos os autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta ata juntamente com os demais membros da CPL.


Rozicleide Carvalho da Silva
Membro


Danilo Braz da Cunha e Silva
Presidente


Sandra Dias da Silva
Membro



**ATA JULGAMENTO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PL Nº 061/2022**

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022, na sala das licitações deste município, às 12:00 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva e Rozicleide Carvalho da Silva e Sandra Dias da Silva**, respectivamente Presidente e Membro, designados pela **Portaria 001/2022** de 03/01/2022, reuniram-se para deliberar sobre o julgamento final da **Tomada de Preços nº 009/2022 – CPL**, constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para executar serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MUROS DOS CEMITÉRIOS DOS DISTRITOS DE TUPAÓCA E UPATININGA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.**

De início, esclarecemos que a membro Sandra Dias da Silva encontra-se ausente, por motivo de foro íntimo.

Em sessão realizada no dia 25 foi indicada a classificação da proposta da empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, procedendo com a publicação do resultado e concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso. A publicação foi veiculada em 28 de novembro de 2022 e decorreu o prazo para recurso em 05/06/2022 sem que houvesse manifestação.

Sendo assim, passa esta Comissão de Licitação a declarar a empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI VENCEDORA** com o valor de **R\$ 89.681,24 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e um mil e vinte e quarto centavos)**, procedendo o encaminhamento dos autos para parecer jurídico e posterior homologação e publicação do processo.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta ata juntamente com os demais membros da CPL.


Danilo Braz da Cunha e Silva
Presidente


Rozicleide Carvalho da Silva
Membro